



Estado de Goiás  
Procuradoria-Geral do Estado  
Gabinete

1

---

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 05/2009-PGE

Revoga o parágrafo único do artigo 30 da Instrução Normativa nº. 02/09 – GAB/PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 58/06, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 11.788/08, com base nos autos 200900003008107, resolve baixar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 30 da Instrução Normativa nº 02/09.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 06 dias do mês de agosto de 2009.

Anderson Máximo de Holanda  
Procurador-Geral do Estado